



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social**

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2009

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS - 1º trimestre de 2009

O **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 12,13 e 14 de maio de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos X, XI e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º trimestre de 2009, apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do Conselho

NOTA EXPLICATIVA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2009.

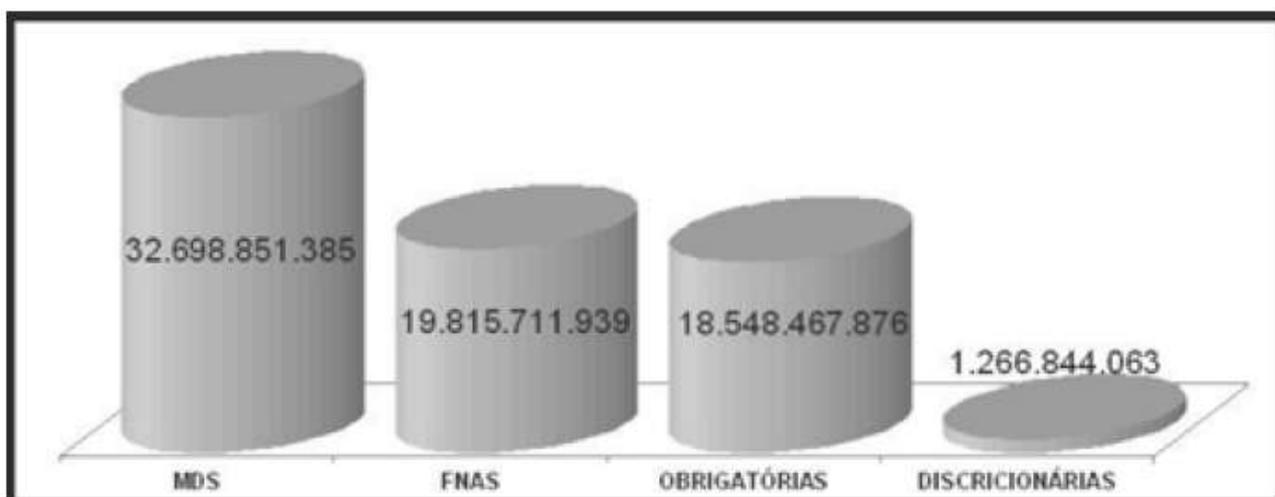
A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa (consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente), de janeiro a março de 2009.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual) e o decreto de 29 de janeiro de 2009 (créditos especiais) aprovaram para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.711.939,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quinze milhões, setecentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais).

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir. Do orçamento aprovado para o MDS (R\$ 32.698.851.385,00), 60,60% (R\$ 19.815.711.939,00) foram alocados no FNAS, distribuídos em despesas obrigatórias e despesas discricionárias conforme gráfico abaixo



Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e pela Renda Mensal Vitalícia - RMV. O Benefício de Prestação Continuada

(BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos benefícios, sem prejuízo das iniciativas compartilhadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. Devendo-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 93,60%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

ACÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0573 - BPC - Pessoa Idosa	8.171.489.241	8.171.489.241
0575 - BPC - Pessoa com Deficiência	8.502.464.791	8.502.464.791
Subtotal - (I) Benefício Prestação Continuada	16.673.954.032	16.673.954.032
0561 - RMV - Pessoa Idosa	535.144.286	535.144.286
0565 - RMV - Pessoa com Deficiência	1.339.369.558	1.339.369.558
Subtotal - (II) Renda Mensal Vitalícia	1.874.513.844	1.874.513.844
TOTAL GERAL = (I) + (II)	18.548.467.876	18.548.467.876

Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento. As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2009 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV. O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.266.844.063,00) representa aproximadamente 6,39% do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI - CREDITO	EMENDA	TOTAL
8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Bolsa	-	35.451.316	-	35.451.316
2060 - Ações Socioeducativas a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Jornada	-	242.010.063	-	242.010.063
2383 - Prot. Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Viol. Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFMC	58.184.082	-	58.184.082
8324 - Serviços de Proteção Social no Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFMC III	24.330.648	-	24.330.648
20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens - Proteção Adolescente	PBV I	188.737.973	34.795.536	223.533.509
2460 - Serviço de Proteção Social Básica as Famílias CREAS	PAR	233.136.794	2.000.000	235.136.794
2461 - Serviços Específicos Proteção Social Básica - Trabalho e Família	PBT PBV	162.637.297	-	162.637.297
2465 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e as Famílias. CREAS	PFMC II	3.514.139	-	3.514.139
2469 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/PAC I, PAC II	86.266.646	-	86.266.646
Subtotal - (I) - Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.034.288.938	36.795.536	1.071.084.474
2383 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente		22.185.314	-	22.185.314
2389 - Serviços de Concessão e Retirada de Benefícios de Prestação Continuada		9.016.430	-	9.016.430
2B30 - Emissão de Rede de Serviços de Proteção Social Básica		3.000.000	65.832.691	68.832.691
2B31 - Emissão de Rede de Serviços de Proteção Social Especial		7.000.000	68.725.130	75.725.130
Subtotal - (II) - Outras Ações		41.201.744	134.557.821	175.759.565
Total Geral = (I)+(II)		1.085.490.702	171.353.361	1.256.844.063

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatorias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI - CREDITO	RECURSOS ORÇAMENTARIOS DESCENTRALIZADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
	A	B	C	D = B/A %	E = C/B
Benefício de Prestação Continuada					
0373 - BPC PESSOA IDOSA	8.171.489.241	4.312.980.214	2.160.693.860	52,78	50,10
0371 - BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.500.464.791	4.231.232.386	2.128.758.866	50,00	50,10
TOTAL BPC (I)	16.673.954.032	8.544.212.610	4.290.452.726	51,36	50,10
Renda Mensal Vitalícia					
0361 - RMV PESSOA IDOSA	531.144.286	267.573.142	146.555.313	52,78	54,85
0365 - RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.339.369.558	669.694.778	367.302.566	50,00	54,85
TOTAL RMV - (ii)	1.874.513.844	937.267.920	514.057.881	51,36	54,85
TOTAL GERAL - (III)=(I)+(II)	18.548.467.876	9.501.480.530	4.804.510.607	51,33	50,57

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A

operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira correspondente às parcelas de janeiro e fevereiro de 2009. O reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 102.053.471,91, refere-se à competência dezembro de 2008.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI - CREDITO (A)	EMPENHADO ATE 31/03		PAGO ATE 31/03	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	35.451.316	7.366.281	20,78	7.366.281	20,78
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	242.010.063	87.370.000	36,10	65.721.000	27,07
2383	Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e as suas Famílias	58.184.082	21.968.900	37,76	16.418.000	28,22
8324	Serviço de Proteção Social no Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.330.648	7.255.556	29,82	5.411.004	21,74
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	223.533.509	81.048.223	36,26	61.308.769	27,43
2460	Serviços de Proteção Social Básica as famílias	233.136.794	74.253.800	31,85	74.253.800	31,85
2461	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	162.637.297	50.987.432	31,35	50.987.432	31,35
2465	Serviço de Prot. Social Especial a ind e famílias	3.514.139	1.915.500	54,51	1.298.200	36,94
2469	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	86.266.646	33.671.983	41,35	33.671.983	41,35
SUBTOTAL - (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.081.084.494	379.723.778	33,71	318.236.575	29,16
2B30	Emissão de Rede Prot.Social.Basica	68.832.691	-	-	-	-
2B31	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	22.185.314	5.546.328	25,00	2.668.322	12,03
2389	Serviços de Concessão e Retirada BPC/RMV	9.016.430	2.130.000	23,62	1.101.629	12,22
2B31	Emissão de Rede Prot.Soc. Especial	75.725.130	-	-	-	-
SUBTOTAL - (II) Outras Ações		175.759.565	7.676.328	4,37	3.668.951	2,08
TOTAL GERAL - (III)=(I)+(II)		1.256.844.063	377.394.111	30,03	322.306.326	25,65

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Ação referentes às competências dezembro de 2008 e janeiro e fevereiro de 2009, por região geográfica, apurado em regime de caixa, dos Serviços socioassistenciais de caráter continuado:

AÇÃO	VALORES PAGOS DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CARÁTER CONTINUADO					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Sudoeste	
8662	2.066.971	1.841.590	914.245	1.388.505	1.154.970	7.366.281
2060	7.868.000	36.334.000	7.210.500	5.815.500	8.293.000	65.521.000
2383	2.283.300	5.212.300	1.843.300	2.733.400	4.343.700	16.418.000
8324	419.628	1.283.376	398.208	904.820	2.404.272	5.411.004
20B8	3.355.444	36.368.438	6.187.031	2.440.894	12.956.963	61.308.769
2460	3.342.300	33.321.000	7.026.000	7.123.500	21.241.200	74.253.800
2461	4.339.777	18.958.922	4.606.592	10.956.642	12.125.499	50.987.432
2465		380.000	41.600	126.000	750.600	1.298.200
2469	2.155.376	6.063.065	1.612.872	7.677.604,7	18.163.067	33.671.983
TOTAL REGIÃO	28.030.700	139.762.690	29.843.049	39.166.865	81.433.270	318.236.575

Obs. O quadro acima é apenas ilustrativo, busca atender a demanda da Comissão de Financiamento do CNAS. Esclarecemos que a alocação dos recursos operacionalizados pelo FNAS é feita com base na TVS (taxa de vulnerabilidade social), indicadores sócios assistências, econômicos, incidência de trabalho infantil, incidência de exploração sexual, presença de equipamentos para atendimento a atenção básica e especial e outros. Os cálculos resultantes são submetidos à aprovação da CIT - Comissão Intergestora Tripartite, conforme dispõe a NOB-SUAS.

Quanto à execução orçamentária e financeira, seguem as seguintes observações:

As ações que apresentaram diferença entre os valores empenhados e pagos serão pagas no início do mês de abril.

Ação 2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa. Os recursos executados correspondem ao pagamento à DATAPREV para o processamento de dados do BPC e da RMV.

Ação 2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada. O percentual executado de 12,22% refere-se à descentralização de créditos orçamentários ao INSS (R\$ 1.086.029,00) e ao pagamento do BPC na escola (R\$ 15.600,00). A finalidade desta ação abrange diversos aspectos do serviço de concessão e revisão do BPC e manutenção da RMV. Para o exercício de 2009, estão previstas duas atividades: a operacionalização do BPC e da RMV, incluindo uma atividade mais intensa na revisão, por parte do INSS, e o apoio financeiro aos municípios que aderiram ao programa BPC na Escola.

Registre-se que até o presente momento, a quase totalidade dos pagamentos executados na ação 2589 foi dirigida para a concessão do BPC e manutenção da RMV. A atividade de revisão deverá ser intensificada pelo INSS a partir de junho. Os pagamentos previstos para a aplicação do questionário, instrumento de coleta de informações do programa BPC na Escola, deverão ocorrer a partir de maio do corrente exercício.

Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD. Os recursos são descentralizados pela SENARC ao Fundo Nacional de Assistência Social, foram executados R\$ 42.357.399,00.

A tabela abaixo demonstra a realização de restos a pagar durante o primeiro trimestre de 2009.

Pagamentos de Restos A Pagar	Não Processados	Processados	Total
Serviços Socioassistenciais	10.370.841,01	240,00	10.371.101,01
Índice de Gestão Descentralizada	410.063,41	22.330.698,46	22.730.761,87
Contribuições (Emendas e Pectoreção)	80.000,00	7.340.466,10	7.330.466,10
Total	10.840.904,42	29.581.424,56	40.422.328,98

Ressalta-se que a 3ª parcela dos Serviços de Ação Continuada, referente ao mês de março, será empenhada no mês de abril, portanto as informações constarão no relatório do segundo trimestre.

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 31 de março de 2009.

DULCELENA ALVES VAZ MARTINS

Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO
Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

